

TRUST FILMES

ANEXO IX

APRESENTAÇÃO E DETALHAMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA Nº 14787/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ROTEIRIZAÇÃO, GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL (OBRA AUDIOVISUAL - VÍDEO) PARA O SENAC SÃO PAULO, DESTINADOS AO PROGRAMA MENSAL "SENAC NOTÍCIAS".

Trust Design & Multimídia S/S Ltda, neste ato representada por seu representante legal Sr. Deocleciano Tavares Junior, Sócio, vem pela presente apresentar a Proposta Comercial, exigida por força do disposto no **item 8** e respectivos subitens do Instrumento Convocatório para o processo de licitação acima mencionado do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Administração Regional do Estado de São Paulo, conforme segue:

A composição da Proposta Comercial deverá seguir os parâmetros e orientações abaixo.

REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

Item	Descrição	Unidade de precificação	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total estimado
1	Prestação de serviços especializados de roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual (obra audiovisual - vídeo) para o Senac São Paulo, destinados ao programa mensal "Senac Notícias".	Vídeo (*)	60	R\$ 84.900,00	R\$ 5.094.000,00
2	Diária inteira de captação extra.	Diária (**)	60	R\$ 6.585,00	R\$ 395.100,00
3	Meia diária de captação extra.	Diária (**)	60	R\$ 3.210,00	R\$ 192.600,00
Valor Global Estimado (itens 1, 2 e 3)					R\$ 5.681.700,00

(*) *Estima-se uma periodicidade mensal.*

(**) A quantidade é meramente estimativa, sendo o item devido somente quando solicitado pelo Senac. Trata-se de um item sob demanda.*

Rua Senador Queiros, 321 - Vila Scarpelli - Santo André - SP
CEP 09050-300 - Tel: 11 2875-6464

TRUST FILMES

Importante: para fins de homologação interna, o **Senac** considera, como estimativa de reembolso de despesas de viagem da **Contratada** (hospedagem, refeição – jantar, quilômetro rodado e pedágio), conforme estipulado no **Anexo B** do Contrato, além de eventual custo adicional relativo a diárias de apresentador(a), o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do Valor Total Estimado dos itens 1, 2 e 3.

OBSERVAÇÕES:

1. Estão incluídos no valor do item 1 do quadro, no mínimo, os seguintes itens:

a) Diárias: 7 (sete) diárias de captação, prioritariamente em unidades do **Senac** localizadas no Estado de São Paulo.

Contudo, poderá haver, de forma pontual e esporádica, a realização de captações em outros estados do Brasil, bem como a cobertura de eventos do **Senac** ou de terceiros dos quais o **Senac** participe, além da gravação de depoimentos de alunos e parceiros.

Entende-se por diária de captação a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para 1 (um) dia de gravação. Será considerada 1 (uma) diária para cada data de gravação, independentemente do número de locações visitadas ou das cidades percorridas.

Exceções somente poderão ocorrer mediante aprovação prévia do **Senac**, exclusivamente nos casos em que haja **gravações simultâneas**, em **horários coincidentes**, que demandem a contratação de equipe adicional por parte da **Contratada**.

Nessas situações, poderão ser contabilizadas diárias adicionais de gravação para a mesma data.

b) Roteirização, gravação e edição de conteúdo audiovisual, incluindo eventuais **refações** necessárias até a aprovação final da obra (vídeo).

c) Produção de matérias, notícias, coberturas de eventos, reportagens e entrevistas, bem como atividades de redação, revisão, locução, sonorização, apresentação, depoimentos e arte gráfica. Inclui, ainda, o uso de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e a inserção de legendas em português, conforme padrão ABNT, nos casos em que houver áudios em língua estrangeira, além de outros elementos e recursos indispensáveis à produção de um filme de excelência.

d) Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a produção da obra audiovisual (vídeo), tais como, sem se limitar a:

- **Equipamentos de áudio:** microfones, headsets, entre outros.
- **Equipamentos de vídeo e suporte:** câmeras, drones, lentes, tripés, teleprompter, entre outros.
- **Iluminação:** softboxes, ring lights, painéis de LED, entre outros.
- **Aparência e preparação da apresentadora do vídeo:**

Rua Senador Queiros, 321 - Vila Scarpelli - Santo André - SP
CEP 09050-300 - Tel: 11 2875-6464

TRUST FILMES

➤ Figurino e acessórios: roupas, sapatos, adereços (brincos, pulseiras, correntes) e vestuário em geral.

➤ Serviços: maquiagem, unhas, cabelo e demais cuidados necessários.

e) Apresentador(a): o **Senac** poderá indicar o(a) apresentador(a), portanto, a **Contratada** deverá considerar, como custo para esse profissional, o valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**. O(a) profissional poderá ser solicitado(a) a gravar em mais de uma diária, nesse caso, a **Contratada** assumirá os custos até o limite mencionado anteriormente.

Caso o valor seja ultrapassado, a diferença deverá ser comprovada e submetida à aprovação do **Senac** para que ocorra o reembolso.

f) Equipe: toda a equipe técnica necessária para a produção do vídeo.

g) Duração do vídeo: cada vídeo terá duração aproximada de 12 (doze) minutos. Entretanto, o **Senac** poderá, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, ampliar essa duração, sem que isso gere qualquer remuneração adicional à **Contratada** em razão da extensão do formato.

Da mesma forma, os vídeos poderão ter sua duração reduzida, podendo variar entre 8 (oito) e 10 (dez) minutos, ou conforme qualquer outra duração definida pelo **Senac**.

2. Entende-se pelos Itens 2 e 3 do quadro:

a) Diária inteira de captação extra.

Entende-se por diária inteira de captação a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para 1 (um) dia de gravação. Será considerada 1 (uma) diária para cada data de gravação, independentemente do número de locações visitadas ou das cidades percorridas.

As gravações ocorrerão prioritariamente em unidades do **Senac** localizadas no Estado de São Paulo. Contudo, poderá haver, de forma pontual e esporádica, a realização de captações em outros estados do Brasil, bem como a cobertura de eventos do **Senac** ou de terceiros dos quais o **Senac** participe, além da gravação de depoimentos de alunos e parceiros.

b) Meia diária de captação extra.

Entende-se por meia diária de captação a disponibilização, pela **Contratada**, de sua equipe para um período reduzido de trabalho de gravação, caracterizado por menor complexidade logística. Consideram-se, entre outros fatores, o número reduzido de locações, a composição da equipe com poucos integrantes, a utilização de equipamentos básicos de gravação e a limitação dos deslocamentos necessários.

A meia diária de captação é normalmente utilizada para a captação de imagens em eventos de curta duração ou para a gravação de depoimentos de alunos e parceiros, com a finalidade de complementar o material audiovisual produzido.

Rua Senador Queiros, 321 - Vila Scarpelli - Santo André - SP
CEP 09050-300 - Tel: 11 2875-6464

TRUST FILMES

3. Reembolso:

Trata-se do **reembolso de despesas decorrentes de deslocamentos** da equipe da **Contratada**, em viagens realizadas em função da prestação dos serviços objeto deste Contrato, bem como de eventuais custos adicionais relativos a diárias de apresentador(a), conforme estipulado no **Anexo B** do Contrato.

4. Imagens Brutas Captadas:

Todas as **imagens brutas captadas** deverão ser entregues ao **Senac**. Essa entrega deverá seguir as orientações fornecidas pelo **Senac**, de modo a permitir a **busca e organização** do conteúdo (por meio de inclusão de *tags* ou outro recurso equivalente), conforme os critérios definidos pela instituição.

O **formato de entrega** das imagens será definido em conjunto com a **Contratada**. As imagens deverão ser entregues em resolução 4K ou superior.

5. Mecânica de utilização das 7 (sete) diárias constante no Item 1 do quadro:

Caso a **Contratada** não realize todas as **diárias de captação** previstas para determinado mês, as diárias não executadas deverão ser automaticamente **remanejadas para o mês subsequente**, e

assim sucessivamente. Por exemplo:

- **Janeiro:** a **Contratada** realizou apenas 5 (cinco) diárias de captação, deixando de executar 2 (duas) diárias em relação ao estimado para o mês.
- **Fevereiro:** a **Contratada** poderá ser demandada a realizar até 9 (nove) diárias de captação, correspondentes às 7 (sete) diárias estimadas para o mês de fevereiro acrescidas das 2 (duas) diárias não executadas em janeiro, **sem custo adicional** para o **Senac**.

No exemplo acima, caso o **Senac não** utilize todas as diárias de captação no mês, estas permanecerão como **saldo para futuras utilizações**. As diárias de captação extras descritas nos **itens "2" e "3"** do quadro somente serão acionadas quando houver necessidade e após o **esgotamento das diárias em saldo (banco de diárias)**.

Ao término da vigência do Contrato, caso existam **diárias em saldo (banco de diárias)**, a forma de sua utilização e/ou compensação será definida de comum acordo entre o **Senac** e a **Contratada**.

6. O quantitativo de serviços indicado nos "itens 2 e 3 do quadro" possui caráter meramente **estimativo**, não obrigando o **Senac** à contratação integral. A remuneração da **Contratada** será realizada apenas com base nos **serviços efetivamente prestados**.

TRUST FILMES

7. A quantidade indicada no “**Quadro – Remuneração da Contratada**” baseia-se em **60 (sessenta) meses** de vigência do Contrato, podendo ser prorrogada até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

8. A Proposta Comercial deverá ser estruturada e apresentada em estrita conformidade com os parâmetros e orientações estabelecidos. O **Valor Global Estimado (Proposta Geral)** será o valor considerado para fins de **avaliação e pontuação da Proposta Comercial**.

9. Validade da Proposta: **120 (cento e vinte) dias**.

10. Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social: Trust Design & Multimidia S/S Ltda.

Endereço: Rua Senador Queiros, 321 Cep: 09050-300 Bairro: Vila Scarpelli
Município: Santo André Estado: SP.

CNPJ sob nº: 03.066.403/0001-21


Inscrição Estadual: Isento

Contato: Deocleciano Tavares Junior

Fone: (11) 99610-3391

E-mail do representante legal que assinará o Contrato: junior@trustfilmes.com.br

Santo André, 27 de janeiro de 2026.


Deocleciano Tavares Júnior